



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Joinville, 15 de julho de 2014

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DECRETO Nº 22.749 de 10 de julho de 2014.

Altera a composição dos representantes nomeados no art. 1º, do Decreto nº 17.860, de 08 de junho de 2011, que institui o Comitê de Seleção de Livros do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Seleção de Livros do Programa Agentes de Leitura do Município de Joinville/SC, instituído no art. 1º, do Decreto nº 17.860, de 08 de junho de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Dolores Carolina Tomaselli – Fundação Cultural de Joinville – FCJ;.

II – Walter Queiroz Guerreiro – Fundação Cultural de Joinville – FCJ;

III – Taíza Mara Rauem Moraes – Programa Nacional de Incentivo à Leitura - PROLER;

IV - Alcione Pauli – Biblioteca Municipal de Joinville;

V – Rodrigo Schwartz – Secretaria de Comunicação;

VI – Jurandir Arruda – Confraria dos Escritores.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2013.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/07/2014, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010955** e o código CRC **3430BAA9**.

DECRETO Nº 22.750 de 10 de julho de 2014.

Regulamenta o art. 2º, da Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, que lhe confere o art. 68, II, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 399, de 19 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de novembro de 2013, uma gratificação em favor dos servidores designados para integrarem a Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT do Hospital Municipal São José, nos seguintes valores:

I - Presidente da CIHDOTT - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

II - Membro da CIHDOTT - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. Os valores constantes dos incisos I e II do caput deste artigo serão majorados nas mesmas épocas e índices em que forem concedidos reajustes em geral aos servidores, cujo recebimento fica condicionado ao efetivo exercício, suspendendo-se no período do gozo de licenças, não se incorporando aos vencimentos e nem servindo de base para o recolhimento ou obtenção de benefícios previdenciários, assim a ela não se aplica o previsto no parágrafo único, do art. 89, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 2º Competirá à Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT as seguintes atribuições:

I – busca ativa de potenciais doadores de órgãos e tecidos no Hospital Municipal São José;

II – abertura e manutenção do protocolo de morte encefálica;

III – entrevista familiar para a doação de órgãos e tecidos;

IV – coordenação da sala cirúrgica no ato de explante de múltiplos órgãos.

Art. 3º A Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT será composta por 6 (seis) membros, todos servidores (enfermeiro ou médico) do quadro permanente, com lotação e efetivo exercício no Hospital Municipal São José, observados os seguintes cargos:

I – Médico(a);

II – Enfermeiro(a).

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Presidente a designação dos membros da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT, incluído o seu Presidente.

Art. 4º A Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT funcionará ininterruptamente, cujos integrantes se revezarão em escala de trabalho, de modo que haja a cobertura de suas atividades nas 24 (vinte e quatro) horas em cada dia nos 7 (sete) dias na semana.

Art. 5º Competirá ao Presidente da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT:

I – notificação de agravos em Transplantes à ANVISA e ao Gerente de Risco do HMSJ;

II – elaboração e fiscalização do cumprimento das seguintes escalas:

a) de trabalho semanal da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT;

b) de busca e elaboração de relatórios para CNCDO/SC;

III – confecção e remessa à CNCDO/SC do relatório mensal de produtividade da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT, segundo formulário do anexo III da CNCDO/SC;

IV – realização da estatística mensal da produtividade da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT, destacando o quantitativo de protocolos abertos, entrevistas familiares realizadas, doação efetiva, parada cardiorrespiratória e contra-indicação clínica;

V – direção de reunião mensal da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos

para Transplante – CIHDOTT, que será registrada em livro ata;

VI – promoção da educação permanente no Hospital Municipal São José sobre a doação de órgãos e tecidos para transplantes;

VII – divulgação quando da solenidade de integração de novos servidores da obrigatoriedade de notificação compulsória do paciente suspeita de morte encefálica;

VIII – provisão do material necessário para a captação de múltiplos órgãos no Centro Cirúrgico;

IX – apoio ao ambulatório de transplantes;

X – cumprimento das atribuições do Coordenador intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplante previstas na Portaria GM/MS nº 2600 de 21 de outubro de 2009.

Art. 6º Caberá aos Membros da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT.

I – realização da busca ativa no âmbito do Hospital Municipal São José para detecção de pacientes com suspeita de morte encefálica;

II – acionamento da equipe médica para abertura do protocolo de morte encefálica;

III – gerenciamento da manutenção do protocolo de morte encefálica, para cumprimento em sua totalidade e em tempo hábil;

IV – realização da entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para transplante;

V – checagem do material necessário para a realização do processo de captação de múltiplos órgãos no centro cirúrgico;

VI – atuação como Líder de sala cirúrgica quando da captação de múltiplos órgãos;

VII – comunicação da família do doador da finalização do processo de captação de órgãos e

liberação final do correspondente corpo;

VIII – conferência e envio da documentação do processo de captação de órgãos e tecidos para a CNCDO/SC.

Art. 7º Deverão o Presidente e Membros da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT participar de atividades de educação continuada, na forma a ser proposta pelo Hospital Municipal São José e órgãos municipais, estadual e federal de doação de órgãos e tecidos para transplante.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2013.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/07/2014, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010981** e o código CRC **14D8B12E**.

DECRETO Nº 22.751 de 11 de julho de 2014.

Revoga o Inciso III, do Art. 14 do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, que regulamenta o processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, que lhe

confere o art. 68, II e IX da Lei Orgânica do Município e o art. 11, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011,

Considerando que o Decreto nº 18.250, de 15 de setembro de 2011, que regulamenta o processo administrativo de aprovação de projetos, alvará de construção, reforma, ampliação, demolição e vistoria final de edificações, alterado pelo Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, já estabelece em seu art. 4º, §§ 3º e 4º, a obrigatoriedade de apresentação do licenciamento ambiental e de Estudo de Impacto de Vizinhança para a expedição do Alvará de Construção, quando a legislação assim o exigir;

Considerando que o processo para obtenção da Licença Ambiental Prévia – LAP pode ser encaminhado paralelamente ao processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, sem prejuízos para ambos os estudos técnicos;

Considerando que o prazo necessário para liberação de Licença Ambiental Prévia – LAP junto aos órgãos ambientais somado ao prazo necessário para aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (estudo técnico de alta complexidade), tem dilatado muito o prazo para aprovação de projetos de empreendimentos no Município;

Considerando a necessidade de dar maior agilidade na tramitação destes estudos técnicos junto à Administração Municipal, sem prejudicar a análise técnica criteriosa dos órgãos envolvidos nos processos de aprovação dos empreendimentos de grande interferência urbanística no Município, em respeito ao Princípio do Desenvolvimento Sustentável.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Inciso III, do Art. 14, do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/07/2014, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011194** e o código CRC **032D0DAF**.

DECRETO Nº 22.702 de 07 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edvaney Pires Mascarenhas, Matrícula 45068, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 07 de julho de 2014;
- Jersia de Sena Inácio, Matrícula 45048, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de julho de 2014;
- Eliete Bernardino Amaral Benfica, Matrícula 45051, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 07 de julho de 2014;
- Josilene Araújo de Souza, Matrícula 45066, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 07 de julho de 2014;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185(cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alan Cezar Ghissi, Matrícula 45052, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 07 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010113** e o código CRC **42173F16**.

DECRETO Nº 22.703 de 07 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

- Alan Cezar Ghissi, Matrícula 45053 , para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 07 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010115** e o código CRC **D0DA06CE**.

DECRETO Nº 22.748 de 10 de julho de 2014.

Nomeia membros para constituir a Comissão Intersetorial, que será responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual adolescentes autores de ato infracional têm direito;

considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

considerando que, com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios, do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma *política pública* especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça

alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "*princípio da proteção integral à criança e ao adolescente*", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do "garantismo" que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal, é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a *verdadeira solução* para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente *interdisciplinar*, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma *intersectorial*;

considerando que a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes - Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

considerando que não é correto "delegar" exclusivamente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS a responsabilidade pela elaboração do "Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo" (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do "Plano", quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve *também* ficar a cargo de *outros setores da administração* (assim como outros "atores" do "Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente"), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma "*comissão intersectorial*" encarregada de elaborar um esboço de "Plano Municipal";

considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma *construção coletiva*, e exige uma a definição de uma "*comissão intersectorial*" que irá esboçá-lo e colocá-lo para aprovação em Audiência Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir a Comissão Intersectorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Joinville, os seguintes membros:

I – Gisele Taíse de Amorim Pires – Secretária de Assistência Social

II – Maurina Bohn – Secretária de Assistência Social

III – Márcio Sell – Secretária de Assistência Social

IV – Estefânia Rosa Basi – Secretária de Assistência Social

V – Joice Pacheco – Secretária da Saúde

VI – Edna Maria Viana Machado – Secretária da Saúde

VII – Gisele Teresinha de Souza Cardoso – Secretária da Saúde

VIII – Marianita Scheuer Pereira – Secretária de Educação

IX – Vanessa Juliana da Silva – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ

X – Maria Helena Scaglia – Fundação Cultural de Joinville – FCJ

XI – Daiana Delamar Agostinho – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

XII – Vanessa Giovanella – Conselho Tutelar Norte

XIII – Roberto Zacarias – Conselho Tutelar Sul

Parágrafo único. Após a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo a Comissão deverá encaminhá-lo para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 27 de agosto de 2014.

Art. 2º A Comissão Intersetorial definirá, entre seus membros, um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o

processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º A função de membro da Comissão Intersetorial não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/07/2014, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010954** e o código CRC **E6E16A80**.

DECRETO Nº 22.704 de 07 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edicleia Terezinha de Oliveira, Matrícula 45069, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de julho de 2014,
- Simone Greice Rony Nunes, Matrícula 45072, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de julho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010117** e o código CRC **640BF77D**.

DECRETO Nº 22.705 de 07 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

- Carina Paula Pacheco, Matrícula 45071 , para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 07 de julho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010120** e o código CRC **FEF06E19**.

DECRETO Nº 22.706 de 07 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Evelina Patrício Duarte, Matrícula 45046, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 08 de julho de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Bernarda da Silva Celeri, Matrícula 45059, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de Julho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010121** e o código CRC **0D1C11A4**.

DECRETO Nº 22.707 de 07 de julho de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de julho de 2014, na Secretaria da Saúde:

- Celso Luiz da Costa, Matrícula 45063, no cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010124** e o código CRC **24D96850**.

DECRETO Nº 22.708 de 07 de julho de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de julho de 2014, na Secretaria da Saúde:

- Rodrigo Martins, Matrícula 45070, no cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010126** e o código CRC **A209FB0A**.

DECRETO Nº 22.709 de 07 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Rafael Eli Manske, Matrícula 44085, do cargo de Tratador de Animais, a partir de 02 de junho de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Claudia Lopes de Oliveira, Matrícula 26048, do cargo de Enfermeiro, a partir de 02 de junho de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Grazielle Ramos Nichelle, Matrícula 43453, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010127** e o código CRC **34995DC5**.

DECRETO Nº 22.710 de 07 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33,

da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Criscia Aparecida Francisco Schneider, Matrícula 44908, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 13 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010143** e o código CRC **5B439A3F**.

DECRETO Nº 22.712 de 07 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Katia Regina da Silva Baeta, Matrícula 24269, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 16 de junho de 2014;

- Sonia Venceslau, Matrícula 27976, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 16 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010227** e o código CRC **0EA29D68**.

DECRETO Nº 22.713 de 07 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Leandro Camille de Queiróz Robert Fonseca, Matrícula 40128, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010232** e o código CRC **D9F26907**.

DECRETO Nº 22.714 de 07 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Cintia Sanches Alvarez Almeida, Matrícula 40922, do cargo de Agente

Administrativo, a partir de 23 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010234** e o código CRC **BCA3D23B**.

DECRETO Nº 22.715 de 07 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

- Joelsom Leandro, Matrícula 43576, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 12 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010236** e o código CRC **3A5DF22E**.

DECRETO Nº 22.716 de 07 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Subprefeitura da Região Nordeste:

- Fabrizio Nunes da Silva, Matrícula 33248, do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 24 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010242** e o código CRC **827A47CA**.

DECRETO Nº 22.717 de 07 de julho de 2014.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 17 de junho de 2014:

- Osnir Debacker, Matrícula 11494, do cargo de Analista Administrativo, na Fundação Cultural de Joinville.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010246** e o código CRC **CF7E5FDC**.

DECRETO Nº 22.753 de 11 de julho de 2014.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 14 de julho de 2014,

Na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Reginaldo da Roza, do cargo de Gerente da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental e Gerente da Unidade de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas - GEMAP, que ocupava interina e cumulativamente.

Na Secretaria de Habitação:

- José Luiz Teodoro, do cargo de Coordenador I da Área de Serviço e Legalização.

NOMEIA, a partir de 15 de julho de 2014:

Na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- José Luiz Teodoro, para o cargo de Gerente da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental;
- Reginaldo da Roza, para o cargo de Gerente da Unidade de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas - GEMAP.

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/07/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011089** e o código CRC **5BD9121E**.

DECRETO Nº 22.754 de 11 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 08 de julho de 2014:

- Ronaldo César Ribeiro da Silva, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/07/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011315** e o código CRC **89A0B016**.

DECRETO Nº 22.755 de 11 de julho de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Turística de Joinville, a partir de 08 de julho de 2014:

- Anelise Falk Rosa, para o cargo de Coordenador II - Projeto Viva Ciranda.

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/07/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011378** e o código CRC **31BB29E8**.

DECRETO Nº 22.718 de 07 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- Gilson Pereira, Matrícula 44422, do cargo de Condutor de Veículo Automotor, a partir de 11 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010247** e o código CRC **3E72D133**.

DECRETO Nº 22.719 de 07 de julho de 2014.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Cleusa Aparecida de Borba, Matrícula 27700, a partir de 02 de junho de 2014;
- Dorlene Vrunski, Matrícula 37181, a partir de 02 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010248** e o código CRC **3D5D10A1**.

DECRETO Nº 22.720 de 07 de julho de 2014.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Marines de Souza, Matrícula 42585, a partir de 13 de junho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010253** e o código CRC **FC03DE0F**.

DECRETO Nº 22.723 de 07 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marivone Maes, Matrícula 45079, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 08 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412** e o código CRC **3C4EC81B**.

DECRETO Nº 22.724 de 07 de julho de 2014.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Maria Jose de Lima Silva Pahl, Matrícula 27735, a partir de 17 de junho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010413** e o código CRC **EA2D3043**.

DECRETO Nº 22.725 de 07 de julho de 2014.

Declara a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por Idade pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Ivete Ribas Sulzbach, Matrícula 32429, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 02 de junho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010415** e o código CRC **43BD6445**.

DECRETO Nº 22.726 de 08 de julho de 2014.

Revoga a exoneração da servidora Sara Jane Garcia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art.68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora Sara Jane Garcia está em licença-maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração da Servidora Sara Jane Garcia, ocupante do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, Matrícula 42356, na Secretaria de Educação, constante no Decreto nº 22.580, de 13 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de junho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010525** e o código CRC **5B749D66**.

DECRETO Nº 22.727 de 08 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Sueli Bartnikowski, Matrícula 44819, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de junho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010527** e o código CRC **D063F997**.

DECRETO Nº 22.728 de 08 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Josiane Correa Fernandes, Matrícula 44129, do cargo de Cozinheiro, a partir de 13 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010534** e o código CRC **9D19F645**.

DECRETO Nº 22.729 de 08 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Sonia Butzke Machado, Matrícula 44876, do cargo de Cozinheiro, a partir de 16 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010544** e o código CRC **F49DC2B6**.

DECRETO Nº 22.731 de 08 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Heloiza Prim Wegner, Matrícula 44831, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 23 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010589** e o código CRC **C148DC2B**.

DECRETO Nº 22.732 de 08 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação;

- Rosana Beatriz Conrardt Raimundo, Matrícula 44570, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 24 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010593** e o código CRC **0572628B**.

DECRETO Nº 22.733 de 08 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Marco Aurélio Vanzin, Matrícula 43396, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 09 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010611** e o código CRC **4E8795C6**.

DECRETO Nº 22.734 de 08 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Michelli Aparecida Rosin, Matrícula 42287, do cargo de Enfermeiro, a partir de 02 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010615** e o código CRC **0B264F7E**.

DECRETO Nº 22.735 de 08 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Lilian Kondo, Matrícula 42809, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 11 de junho de 2014;

- Lilian Kondo, Matrícula 44239, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 11 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010620** e o código CRC **CAFB2F72**.

DECRETO Nº 22.736 de 08 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

-Jorge Ermani Wunsch, Matrícula 42613, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 16 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010622** e o código CRC **A99206FE**.

DECRETO N° 22.737 de 09 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Morgana Rosali Cunha Bieging, Matrícula 44917, do cargo de Enfermeiro, a partir de 20 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010673** e o código CRC **D75C3792**.

DECRETO N° 22.738 de 09 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dircelia de Oliveira Luiz, Matrícula 45073, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 10 de julho de 2014;
- Manuela Aires de Moura, Matrícula 45074, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 10 de julho de 2014;
- Priscila Rufino, Matrícula 45075, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010674** e o código CRC **A3D14A18**.

DECRETO N° 22.739 de 09 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Margried Rosvita Krusinski Breis, Matrícula 45078, para o cargo de Cozinheiro a partir de 11 de julho de 2014;
- Leila das Dores Dias Furtado, Matrícula 45080, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais a partir de 11 de julho de 2014;
- Jadna Francisco Cardoso Macedo, Matrícula 45082, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais a partir de 11 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010716** e o código CRC **0EF77689**.

DECRETO Nº 22.745 de 09 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Alceu Edir Fillmann, Matrícula 42104, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 30 de abril de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010733** e o código CRC **1AFCB5BF**.

DECRETO N° 22.740 de 09 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- João Rafael Righeto Bicudo, Matrícula 45081, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 14 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010717** e o código CRC **552FAA42**.

DECRETO N° 22.741 de 09 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Vieira, Matrícula 45076 , para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 11 de julho de 2014;
- Jéssica Amanda de Souza, Matrícula 45077 , para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 11 de julho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010718** e o código CRC **CF58DDEA**.

DECRETO Nº 22.743 de 09 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

- Lucia Bisewski, Matrícula 42496, do cargo de Psicólogo, a partir de 14 de maio de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010729** e o código CRC **5C628103**.

DECRETO Nº 22.744 de 09 de julho de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Adriana Moraes dos Santos, Matrícula 31583, do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 08 de abril de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010731** e o código CRC **A692B20A**.

DECRETO N° 22.746 de 09 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Roberta Marcos Veber, Matrícula 45086, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 10 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010745** e o código CRC **62ABC30F**.

DECRETO Nº 22.747 de 09 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rose Méri Wichinevski, Matrícula 45087, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 14 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/07/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/07/2014, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010833** e o código CRC **E59767AD**.

LEI Nº 7.771, de 11 de julho de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$1.484.025,46 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009. 2.001172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.6.24	3.3.3.50	265.427,80
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009. 2.001172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.6.24	3.4.4.50	185.427,80

32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.001172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.6.24	3.3.3.90	580.322,95
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.001172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.6.24	3.4.4.90	40.500,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.451.0014.1.001030	Construção, ampliação, reforma e adequação de espaços culturais - FCJ	0.6.24	3.4.4.90	412.346,91
					TOTAL	1.484.025,46

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
 Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/07/2014, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011217** e o código CRC **E0E7A98C**.

LEI Nº 7.770, de 11 de julho de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Hospital Municipal São José, a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Hospital Municipal São José, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde, vinculado ao edital de credenciamento nº 002/2014, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o fornecimento de profissionais médicos qualificados em anesthesiologia para atendimento, em caráter de plantão, de forma complementar, em unidades da rede pública de saúde.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de até R\$ 3.261.815,04 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos), a ser repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 543.635,84 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

47.01 – Hospital Municipal São José - HMSJ

10.302.0006.2.001137 – Assistência Hospitalar - HMSJ

3.3.3.50 – Transferência à Instituições privadas sem fins lucrativos

Fonte: 0.100

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/07/2014, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011205** e o código CRC **BC444386**.
